



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 43 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

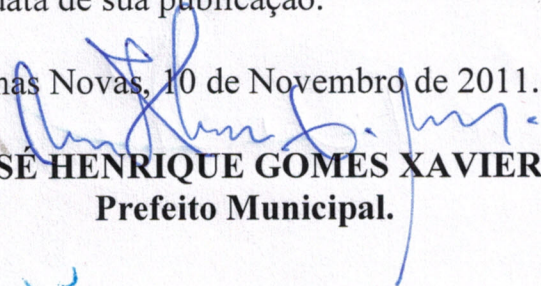
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas Pela LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas,

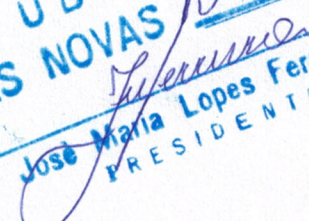
DECRETA:

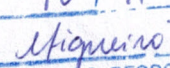
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2011-SEGUNDA – FEIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Novembro de 2011.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 10/11/2011

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 360111
DATA 10/11/2011

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

10/NOV/2011 15:14 0003617 CAMARA MUN MINAS NOVAS